



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 04 DE JULHO DE 2013 EDIÇÃO JUNHO DE 2013

## LEIS

### LEI Nº 3.254, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

**Autoriza o Diretor-Presidente do SAMAE a contratar servidores em caráter temporário através de Processo Seletivo Simplificado, pelo período de 12 (doze) meses e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica o Diretor-Presidente do SAMAE autorizado a contratar servidores em caráter temporário, através de processo seletivo simplificado, pelo período de 12 (doze) meses a partir da publicação da presente Lei.

**§1.º** O prazo estabelecido no caput deste artigo somente poderá ser prorrogado por igual período, mediante motivação justificada em virtude de fatos inerentes à vontade da autarquia, que tenha relação com o disposto no Art. 2.º desta lei.

**§2.º** As nomeações realizadas através do processo seletivo, terão efeitos jurídicos tão somente até a nomeação dos servidores aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, limitado ao prazo estabelecido no caput.

**Art. 2.º** Deverá no prazo máximo de 90 (noventa) dias, iniciar os procedimentos para contratação através de processo licitatório, de empresa especializada para a realização de concurso público de provas ou provas e títulos.

**Art. 3.º** O processo seletivo que trata o caput do art. 1º desta lei será realizado para o provimento temporário dos cargos criados pela Lei Complementar 52, de 23 de novembro de 2011 e suas alterações.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de junho de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 17 de junho de 2013.

### LEI Nº 3.255, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

**Dispõe sobre o PROGRAMA HABITE LEGAL no Município de Içara e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

#### CAPÍTULO I DO PROGRAMA HABITE LEGAL

**Art. 1.º** É instituído o Programa Habite Legal, que tem como objetivo a regularização administrativa das construções comerciais, industriais e residenciais já edificadas, das reformas internas ou acréscimo de áreas condominiais em prédios e residências.

#### CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO

**Art. 2.º** Estão aptas a regularizarem-se administrativamente as edificações que atendam aos seguintes parâmetros:

I – com área construída registrada no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Içara em anos anteriores ao ano de 2008, ou com provas que possam garantir uma construção anterior a 2008.

II - concordância com as diretrizes do código de obras, uso de solo e posturas urbanísticas de Içara;

III - atividade desenvolvida compatível com a Lei Complementar nº 38, de 28 de dezembro de 2009, e as Leis Nº 822, de 24 de setembro de 1990, Nº 831, de 13 de novembro de 1990, Lei Nº 841, de 02 de janeiro de 1991 e Nº 842, de 02 de janeiro de 1991;

IV - estarem em conformidade com a legislação federal e estadual pertinentes;

V - terem matrícula do registro de imóveis;

VI - inexistência de dívida ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

**Art. 3.º** A regularização dar-se-á atendido o estabelecido no artigo 2º da presente Lei e mediante os seguintes documentos:

I - formulário padrão fornecido pelo Município;

II - registro de matrícula atualizada do imóvel;

III - Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica com código referente ao laudo técnico e regularização assinada por profissional habilitado

para a área a ser regularizada constando em anexo planta baixa, planta de locação e atestado do Corpo de Bombeiros declarando própria para uso no atendimento ao público;  
IV - Laudo Técnico de vistoria da área a ser regularizada.

#### CAPÍTULO III DOS VALORES

**Art. 4.º** Para fins da regularização de que trata a presente Lei, os proprietários pagarão ao Município, pelo total de metros quadrados de área construída a ser regularizada, os valores resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

- Construções com áreas de 0 a 70 m<sup>2</sup> o valor de R\$ 0,60 por m<sup>2</sup> de construção.
- Construções com áreas de 71 a 120 m<sup>2</sup> o valor de R\$ 1,20 por m<sup>2</sup> de construção.
- Construções com áreas acima de 120 m<sup>2</sup> o valor de R\$ 1,80 por m<sup>2</sup> de construção.

#### CAPÍTULO IV DOS RECURSOS PROVENIENTES DA REGULARIZAÇÃO ARQUITETÔNICA

**Art. 5.º** Os recursos provenientes da regularização arquitetônica, conforme definidos no artigo 4º, serão destinados à implantação da estrutura viária, da infra-estrutura (pavimentação, drenagem, obras necessárias à estrutura viária, iluminação pública e sinalização), e à indenização de terrenos para essa finalidade.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6.º** Cabe à Secretaria Municipal do Planejamento o Programa Habite Legal, a estruturação e a fiscalização.

**Art. 7.º** Ficam as construções, feitas até 2008, até 70m<sup>2</sup> desobrigadas de apresentar o habite-se para liberação do alvará de funcionamento onde o contribuinte deverá apresentar atestado de liberação para funcionamento do Corpo de Bombeiros,.

**Art. 8.º** As empresas que não tenham atendimento ao público e nem material estocado que tenham como seu endereço para fins de localização da mesma, em sua residência, estarão autorizadas a retirar alvará de funcionamento com habite-se residencial”.

**Art. 9.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31 de dezembro de 2014.

**Art. 10.** Aplica-se prioritariamente o disposto na presente lei ante a obscuridade, contrariedade ou

omissão de outros dispositivos legais, no período de vigência desta.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de junho de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 17 de junho de 2013.

#### LEI Nº 3.256, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

##### Autoriza abrir crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

#### 19 – FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE IÇARA

##### 01 – FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE IÇARA

1.035 – Construção de Moradias Populares  
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

#### 23 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
2.077 – Manter e Equipar a Fundação de Esportes  
3.1.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

**Art. 2.º** O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

#### 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.029 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS  
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00  
1.034 – Construção do Restaurante Comunitário do Trabalhador  
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 42.500,00  
2.055 – Serviço de Proteção Especial  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 57.500,00

#### 11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

##### 02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

1.017 – Construção de Abrigos de Passageiros  
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00  
2.040 – Manutenção do Terminal Rodoviário  
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

#### 15 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

##### 02 – DEPARTAMENTO DO COMÉRCIO

2.051 – Implantação da Sinalização Turística  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

##### 03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS

3.3.50.00.00.00.00.0.200 – Transf a Instituições Pr. sem Fins Lu..... R\$ 50.000,00

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de junho de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 17 de junho de 2013.

#### LEI Nº 3.257, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

##### Dá nova denominação à Praça que menciona e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Passa a denominar-se Praça Presidente João Goulart (João Belchior Marques Goulart), a praça localizada em frente ao Paço Municipal Ângelo Lodetti, no município de Içara.

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de junho de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 17 de junho de 2013.

#### LEI Nº 3.258, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

##### Declara de Utilidade Pública o “SINDICATO DOS FISCAIS DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SINFISUL”.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica declarado de utilidade pública o “SINDICATO DOS FISCAIS DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SINFISUL”, fundada em 29 de fevereiro de 2012, com sede na Rua Henrique Lage nº 165, sala 204(A), Centro, e foro na Cidade de Içara.

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de junho de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 21 de junho de 2013.

#### LEI Nº 3.259, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

##### Declara a Associação de Moradores do Bairro Coqueiros de Utilidade Pública e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica declarada entidade de utilidade pública do município de Içara a Associação de Moradores do Bairro Coqueiros, Rua Geral, Bairro Coqueiros, Içara/SC, inscrita no CNPJ 05.113.423/0001-31.

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de junho de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 21 de junho de 2013.

#### LEI Nº 3.260, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

##### Denomina Rodovia Helena Praiz.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Passa a denominar-se Rodovia Helena Praiz a atual rodovia que liga a Rodovia Adolfo Guglielmi (antiga ICR 354) à Rodovia ICR 356, no Bairro Vila Nova.

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de junho de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 21 de junho de 2013.

#### LEI Nº 3.261, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

**Autoriza o Diretor-Presidente do SAMAE a realizar transferência de valores para a Prefeitura Municipal e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica o Diretor-Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – autorizado a realizar transferência temporária no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a Prefeitura Municipal, devendo o Poder Executivo realizar a devolução dos valores até o final do exercício de 2013.

**Art. 2.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de junho de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 21 de junho de 2013.

#### LEI Nº 3.262, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

**Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Mandatário, a oferecer garantias e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Mandatário, até o valor de R\$ 33.978.741,19 (trinta e três milhões, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa PRO-TRANSPORTE PAC2, do Ministério das Cidades.

**Art. 2.º** Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no

caput deste artigo fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de junho de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de junho de 2013.

#### LEI Nº 3.263, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

**Aumenta o nível de remuneração dos servidores, em conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001 e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a aumentar o nível de remuneração dos servidores públicos municipais, inclusive do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Içara - Içara-Prev, da Fundação Municipal de Esportes e da Fundação Municipal de Meio Ambiente, em três parcelas não cumulativas, tendo como referência o mês de maio do corrente ano, sendo 2,5% no mês de junho de 2013, 3,0% em julho de 2013 e 3,0% em agosto de 2013, correspondente à recuperação do poder aquisitivo e aumento real dos vencimentos em virtude da inflação (INPC) ocorrida de maio de 2012 a abril de 2013.

Parágrafo único. Entende-se por recuperação do poder aquisitivo a recomposição da expressão real do subsídio ou vencimento, e aumento real, o ganho acima do nível inflacionário.

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de junho de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de junho de 2013.

#### LEI Nº 3.264, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

**INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA - REFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Içara - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos tributários, vencidos ou não, daqueles créditos inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

**Art. 2.º** O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais devidos ao Município.

**Art. 3.º** Fica concedido desconto de 90% no valor das multas e juros de mora devidos ao Município para pagamento integral em parcela única, ao sujeito passivo que fizer esta opção até 31 de dezembro de 2013.

**Art. 4.º** Ficam concedidos os seguintes descontos para pagamento parcelado até 31 de dezembro de 2013:

I - 50% de desconto no valor das multas e juros de mora, para parcelamento em até seis parcelas;

II - 30% de desconto no valor das multas e juros de mora, para o parcelamento em até 12 parcelas;

§ 1º O desconto para o valor parcelado fica condicionado ao pagamento no vencimento de cada uma delas, perdendo o contribuinte, com relação à parcela não paga, o respectivo benefício, sendo que a primeira parcela deverá ser paga no ato da aceitação do presente REFIS;

§ 2º Será excluído automaticamente dos benefícios desta lei o contribuinte que atrasar o pagamento das parcelas por dois meses consecutivos, produzindo a partir desta data todos os efeitos;

§ 3º A exclusão do REFIS implicará a imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores;

**Art. 5.º** O débito consolidado na forma desta Lei, sujeitar-se-á, a partir da data da consolidação, à atualização monetária e a juros simples de 1,0% (um por cento) ao mês ou fração, vedada a imposição de qualquer outro acréscimo.

**Art. 6.º** A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos impostos de que trata esta Lei.

**Art. 7.º** A opção pelo REFIS sujeita o optante a:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais consolidados;

II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte;

III - autorização de acesso irrestrito, pela Secretaria de Finanças do Município, às

informações relativas à sua movimentação financeira, ocorrida a partir da data da opção pelo REFIS, respeitada a legislação aplicável;

IV - aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no REFIS;

**Art. 8.º** É facultado ao sujeito passivo efetuar novo parcelamento nos termos da presente lei, mesmo já tendo aderido a qualquer parcelamento anterior, observadas as demais disposições pertinentes.

**Art. 9.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de junho de 2013.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de junho de 2013.

LEI Nº 3.265, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Revisa o subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo, em 7,16% (sete vírgula dezesseis por cento), relativos ao INPC-IBGE do período de 1.º de maio de 2012 a 30 de abril de 2013, a partir de 01 de junho de 2013.

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de junho de 2013.**

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

**Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de junho de 2013.**

## DECRETOS

DECRETO N.º 094/2013, 10 DE JUNHO DE 2013.

Dá nova composição ao Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.  
MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de acordo com a Lei n.º 3.150, de 07 de maio de 2012, e suas alterações,

DECRETA:

**Art. 1.º** O Conselho Municipal de Saúde de Içara, passa a vigorar com a seguinte composição:

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
GUSTAVO DA SILVA PACHECO	SECRETARIA DE SAÚDE	TITULAR
SUNAMITA VIEIRA DE CARVALHO		SUPLENTE
ANDREIA CUSTODIO LINO	SECRETARIA DE EDUCACAO	TITULAR
VANDERLEIA APARECIDA PIZZETTI NUNES		SUPLENTE
ANA PAULA TREVISAN	SECRETARIA DE FINANÇAS OU SECRETARIA DE AGRICULTURA	TITULAR
RONALDO BILESSIMO		SUPLENTE
SIMONI PAULINO FRANCISCO	FUNDAÇÃO SOCIAL HOSPITALAR DE IÇARA	TITULAR
LUANA SILVA DA LUZ		SUPLENTE
JOAO ALVIM DA SILVEIRA	LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS DO MUNICIPIO	TITULAR
ADEMAR DAL PONT		SUPLENTE
GUSTAVO DE JESUS	REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	TITULAR
DAYANE LIMA REUS		SUPLENTE
MILTON RICARDO DE MEDEIROS FERNANDES	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA	TITULAR
SANDRO RESSLER		SUPLENTE
RODRIGO PEREIRA DE FREITAS	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA	TITULAR
HENRIQUE VENTURA BORGES		SUPLENTE
ANA CRISTINA HERR	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL	TITULAR
ROSELI KLIMA		SUPLENTE
MARCELO DE OLIVEIRA	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS FARMACEUTICOS	TITULAR
GIOVANA DE LUCCA RECO		SUPLENTE
-	COLONIA DE PESCADORES Z33 (ALTERAR DEVIDO NÃO FAZER PARTE DE IÇARA)	TITULAR
-		SUPLENTE
SINARA MEDEIROS RODRIGUES DA ROSA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS - APAE	TITULAR
MARIA APARECIDA FELISBERTO		SUPLENTE
SAMIRA ABDENUR	GIIV - GRUPO IÇARENSE DE INCENTIVO A VIDA	TITULAR
JOANITA MEDEIROS DE OLIVEIRA GOMES		SUPLENTE
KARLA VICENTE	UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS DE IÇARA - UACI	TITULAR
MARCIO HEIDAMNN BLASIU		SUPLENTE
INES BARICHELLO	REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER	TITULAR
DILZA GOULARTE		SUPLENTE
CLAIR DA SILVA	44º GRUPO DE ESCOTEIROS DJALMA ESCARAVACO	TITULAR
EDUARDO SORATTO		SUPLENTE
TARCIZIO D'AGOSTIN	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS - STR	TITULAR
HERCILIO JAIR ANTONIO DE STEFANI		SUPLENTE
MAURA MARIOT SILVA	PASTORAL DA SAÚDE CENTRO	TITULAR
MARLENE DA ROSA BORGES		SUPLENTE
AUGUSTO BURIGO DA LUZ	ROTARY CLUBE IÇARA	TITULAR
ALTAIR BORGES		SUPLENTE
VALMOR ANGELO ROSSO	UNIÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE DO MUNICIPIO	TITULAR
JANE REGINA LUIS DA SILVA		SUPLENTE

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 10 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

**Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 10 de junho de 2013.**

DECRETO N.º 095/2013, 10 DE JUNHO DE 2013.

Homologa resoluções do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1.º** HOMOLOGAR, nos termos que foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, a seguinte Resolução:

Resolução C.M.S. nº 10, de 14 de maio de 2013, aprova o Projeto do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS aD (Microrregional);

Resolução C.M.S. nº 11, de 14 de maio de 2013, aprova a criação por parte do município do Serviço de Educador Físico junto as Academias ao Ar Livre;

Resolução C.M.S. nº 12, de 14 de maio de 2013, aprova que não seja contratado mais nenhum profissional de saúde sem processo Seletivo Público ou Concurso Público.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 10 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

**Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 10 de junho de 2013.**

DECRETO N.º 095/2013, 10 DE JUNHO DE 2013.

Homologa resoluções do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1.º** HOMOLOGAR, nos termos que foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, a seguinte Resolução:

Resolução C.M.S. nº 10, de 14 de maio de 2013, aprova o Projeto do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS aD (Microrregional);

Resolução C.M.S. nº 11, de 14 de maio de 2013, aprova a criação por parte do município do Serviço de Educador Físico junto as Academias ao Ar Livre;

Resolução C.M.S. nº 12, de 14 de maio de 2013, aprova que não seja contratado mais nenhum profissional de saúde sem processo Seletivo Público ou Concurso Público.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 10 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

**Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 10 de junho de 2013.**

DECRETO N.º 097/2013, 12 DE JUNHO DE 2013.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei Nº 3.206, de 18 de dezembro de 2012, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

02 – GABINETE DO PREFEITO  
01 – GABINETE DO PREFEITO  
2.004 – Manter e equipar o Procon  
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 13.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

02 – GABINETE DO PREFEITO  
01 – GABINETE DO PREFEITO  
2.004 – Manter e equipar o Procon  
3.1.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 13.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

**Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 12 de junho de 2013.**

DECRETO N.º 098/2013, 17 DE JUNHO DE 2013.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.256, de 17 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

19 – FUNDO MUNIC.DE HABITAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE IÇARA  
01 – FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE IÇARA  
1.035 – Construção de Moradias Populares  
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

23 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
2.077 – Manter e Equipar a Fundação de Esportes  
3.1.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1.029 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS  
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00  
1.034 – Construção do Restaurante Comunitário do Trabalhador  
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 42.500,00  
2.055 – Serviço de Proteção Especial  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 57.500,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS  
1.017 – Construção de Abrigos de Passageiros  
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00  
2.040 – Manutenção do Terminal Rodoviário  
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

15 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
02 – DEPARTAMENTO DO COMÉRCIO  
2.051 – Implantação da Sinalização Turística  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00  
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00  
03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS  
3.3.50.00.00.00.00.0.200 – Transf a Instituições Pr. sem Fins Lu..... R\$ 50.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

**Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 17 de junho de 2013.**

DECRETO N.º 099/2013, 17 DE JUNHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a 1180 de 28 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1.º Fica composto o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme abaixo discriminado:  
I – Rita de Cássia Vieira e José Eloir do Nascimento, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Administração;  
II – Cristiane dos Santos Fabrício e Ana Sílvia Simon, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda;  
III – Maria Isabel Nietto e Susana Flausino, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Saúde;  
IV – Inslaine Roussenq Fortunato Felipe e Vanderleia Aparecida Pizzetti Nunes, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia;  
V – Albertina de Medeiros Zeferino Grunow, titular representante da Entidade Feminina Içarense de Assistência Social – EFIAS; e Jucélia da Silva, suplente representante da Associação Beneficente Família Feliz;  
VI – Gabriela Stefenn Flores e Cristiane de Souza, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Içara – APAE;  
VII – Renata Lima da Rosa, titular representante do Centro de Recuperação Vida Jovem, e Valdecir Pacheco Joaquim, suplente, da Associação Beneficente Berço dos Anjos;  
IX – Gislaíne Domingos, titular representante da Associação Mulheres do Mirassol, e Rosa Mística Halan Beletini suplente, representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

**Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 17 de junho de 2013.**

DECRETO N.º 100/2013, 17 DE JUNHO DE 2013.

Institui o II Fórum Municipal de Cultura de Içara e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Instituir o II Fórum Municipal de Cultura de Içara, espaço de interlocução entre a sociedade civil e o poder público, e dentre seus objetivos estão a consolidação do Plano Municipal de Cultura e a escolha dos membros da sociedade civil na composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 2.º Compete à Fundação Cultural de Içara:

I - Convocar, planejar e coordenar a realização do II Fórum Municipal de Cultura, bem como divulgar suas deliberações;  
II - Acompanhar e avaliar o processo de implantação das deliberações do II Fórum Municipal de Cultura;  
III - Planejar e organizar espaços de discussão sobre a Política Municipal de Cultura;  
IV – Organizar o II Fórum Municipal de Cultura na data de 27 de junho de 2013.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

**Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 17 de junho de 2013.**

DECRETO N.º 101/2013, 17 DE JUNHO DE 2013.

Dispões sobre os pedidos de isenção do pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – no município de Içara, regulamenta as Leis Complementares n.º 43, de 24 de agosto de 2010 e a n.º 38, de 28 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que as isenções previstas no Novo Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 038 – para o Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana carecem de regulamentação;

Considerando que Lei Complementar n.º 043 elenca as hipóteses de isenção em seus dispositivos, não especificando a documentação hábil para obtê-las;

Considerando que as isenções de IPTU são concedidas em caráter específico, havendo necessidade de comprovação do enquadramento na hipótese legal;

Considerando que a Secretaria Municipal de Finanças precisa se organizar para atender a real finalidade de tal benefício;

DECRETA:

Art. 1.º O reconhecimento pela Secretaria Municipal de Finanças dos pedidos de isenção do pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – fica condicionado às regras estabelecidas neste decreto, de conformidade ao que dispõe o artigo 1.º, da Lei Complementar n.º 43, de 24 de agosto de 2010 e a Lei Complementar n.º 38, de 28 de dezembro de 2009.

§ 1.º Os pedidos de isenção do IPTU devem ser requeridos a partir do dia 02 de janeiro até o dia 20 de dezembro de cada exercício fiscal, em formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças, para obtenção do benefício para o exercício corrente.

§ 2.º Para cumprimento do disposto neste artigo, fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a expedir formulários próprios para os pedidos de isenção de IPTU.

Art. 2.º Farão jus à concessão do benefício de isenção do IPTU os contribuintes que se enquadrarem em uma ou mais hipóteses elencadas no art. 1.º da LC n.º 43, de 24 de agosto de 2010.

Parágrafo único. A análise do enquadramento dos contribuintes beneficiados com a isenção do pagamento do IPTU será procedida pelo Secretário de Finanças, mediante despacho fundamentado, à vista da documentação apresentada, devendo os processos serem encaminhados ao Procurador Geral em caso de dúvida acerca do valor probatório e aplicação da lei.

Art. 3.º Os documentos a serem apresentados pelos contribuintes que se julgarem enquadrados nas isenções de que cuida o presente decreto, deverão ser anexados aos respectivos processos, sendo eles originais ou cópias autenticadas, ao Departamento Municipal de Arrecadação.

Art. 4.º Os pedidos de isenção do IPTU deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - Carnê do IPTU do exercício solicitado, salvo os casos em que se tratar de renovação da isenção.  
II - Cópia da cédula de identidade e do CPF do (a) requerente;  
III - Comprovante de residência do (a) requerente;  
IV - Declaração do cartório de registro de imóvel de que o (a) requerente possui apenas um imóvel neste Município;  
V - Comprovante de renda, e se o caso for, nos termos do art. 1.º § 3.º da LC 43/2010.  
VI - Se o caso for, documento comprobatório que o contribuinte mantém sob sua guarda e sustento definitivo um excepcional nos termos do art.1.º III da LC 43/2010.

VII - Se o caso for, documento comprobatório de portador de doença elencada no art. 1.º VI da LC 43/2010, sendo estes documentos nos termos da mesma lei.

VIII - Se o caso for, os posseiros ou usufrutuários deverão apresentar documento nos termos do art. 1.º § 1.º da LC 43/2010.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO

Secretária de Administração

**Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 17 de junho de 2013.**

DECRETO N.º 102/2013, 19 DE JUNHO DE 2013.

Dá nova composição ao Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 2.386, de 24 de maio de 2007, alterada pela Lei N.º 2.804, de 16 de março de 2010, DECRETA:**

Art. 1.º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme abaixo discriminados:

**a)** representantes do Poder Executivo Municipal

Titulares: Vanderléia Aparecida Pizzetti Nunes  
Suplentes: Jaqueline Soratto

**b)** representante dos diretores das escolas públicas:

Titular: Rosiris Pavei Severino  
Suplente: Ieda Maria Elias

**c)** representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas:

Titular: Jucelma Cardoso Cipriano  
Suplente: Sonita Waterkemper Biléssimo

**d)** representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titulares: Luana Silva da Luz e Marmis Barcelia Custódio Roussenq  
Suplentes: Neiva Machado André e Leandro de Luca Thomé

**e)** representantes de professores e servidores de entidade sindical de respectiva categoria:

Titulares: Jairo de Bitencourt  
Suplentes: Marcia Mendes

**f)** representante dos estudantes de educação básica pública:

Titular: Elizandra Ranacoski de Mello e Ozanir Adeodato Patricio  
Suplente: Jean Carlos Rebello e Lidia Josino Ferreira

**g)** representante do Conselho Tutelar:

Titular: Rosane Alano  
Suplente: Maria do Carmo Almeida Horácio

**h)** representantes do conselho municipal de educação:

Titular: Andréia Custódio Lino  
Suplente: Daniela Silveira

Art. 2.º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

**Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 19 de junho de 2013.**

DECRETO N.º 103/2013, 25 DE JUNHO DE 2013.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE A SER CUMPRIDO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica estabelecido horário de expediente, a ser cumprido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, do Município de Içara, a partir de 26 de junho de 2013.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 25 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

**Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 25 de junho de 2013.**

DECRETO N.º 104/2013, 25 DE JUNHO DE 2013.

**Designa membros do Fórum Municipal de Educação de Içara, e dá outras providências.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o Decreto n.º 092/2013, DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados os abaixo elencados para comporem o Fórum Municipal de Educação de Içara:

**I - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SMECT)**

I.I. Secretário de Educação  
Titular : Antonio de Mello

**I.II. Coordenação de Ensino Fundamental**

Titular: Gerusa Bolsoni  
Suplente: Vanderleia Aparecida Pizzetti Nunes

**I.III. Coordenação de Educação Infantil**

Titular: Inslane Roussenq Fortunato Felipe  
Suplente: Lilian Rosane Phillippi

**I.IV. Coordenação da Educação Especial**

Titular: Marlene Casagrande  
Suplente: Maria Isabel Luiz

**I.V. Coordenação de Sistema**

Titular: Andreia Custódio Lino  
Suplente: Janaina dos Santos

**II. Representante do Conselho Municipal de Educação**

Titular: Beatriz de Souza  
Suplente: Daniela Silveira

**III. Representantes dos Gestores Municipais, Estaduais e Particulares**

Titular Municipal; Ieda Maria Elias  
Suplente: Claudiomir da Silva  
Titular Estadual: Gisiane dos Santos Ramthun  
Suplente: Lilian Inácio da Silva

Titular Particular: Mara Rúbia Souza Ribeiro  
Suplente: Geferson Daniel Ribeiro

**IV. Representantes dos Trabalhadores em Educação Municipais, Estaduais e Particulares**

Titular Municipal: Célia Casagrande Cechella  
Suplente: Alice Carvalho

Titular Estadual: Édina da Silva Freitas

Suplente: Marli Aparecida Pavanati

Titular Particular: Sílvia Della Bruna

Suplente: Claudenir Calegari

**V. Representantes de Estudantes Municipais, Estaduais e Particulares**

Titular Municipal: não possui pois são menores

Suplente: não possui pois são menores

Titular Estadual: Emili Izé

Suplente: Sara Borges Alves

Titular particular: não foi indicado representante

Suplente: não foi indicado representante

**VI. Representantes dos Estudantes Universitários**

Titular: Fernando Felipe

Suplente: Manuela Klima

**VII. Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos de Içara – SINDISERPI**

Titular: Sílvia Regina Rosso Blissari

Suplente: Edna Benedet

**VIII. Representantes de Associação Comercial, Industrial de Içara – ACII**

Titular: não foi encaminhado representante

Suplente: não foi encaminhado representante

**IX. Representantes de pais/mães/responsáveis - Associação de Pais e Professores – APPs**

Titular: Kaciane B Martins Preis

Suplente: Marlene Ronsani Mazzuchetti

**X. Representantes do Movimento Negro “Chico Rosa”**

Titular: Nadir da Rosa Santos

Suplente: Édison da Rosa

**XI. Representantes da Promotoria da Infância**

Titular: Laudo Calegari

Suplente: Marcio Realdo Toretti

**XII. Representantes da Câmara de Vereadores**

Titular: Geraldo Baldissera

Suplente: Márcio Realdo Toretti

**XIII. Representantes do Clube dos Diretores Logistas – CDL**

Titular: Paulo Brígido

Suplente: José Dionísio Cardoso

**XIV. Representantes do Conselho Tutelar**

Titular: Clair da Silva

Suplente: Adriana da Silva

**XV. Representantes do Instituto Federal de Educação – IFSC**

Titular: Maria Neli Vieira Cardoso

Suplente: Delma de Mello

**XVI. Representantes da Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL**

Titular: Katia Mara Maccari

Suplente: Jéssica Miranda

**XVII. Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

Titular: Clair Tramontin Martinello Faraco

Suplente: Sinara Medeiros Rodrigues da Rosa

**XVIII. Representantes da Subsecretaria de Políticas Sobre Drogas**

Titular: Mara Rúbia Scremin

Suplente: Rainildes Luciano Fernandes

**XIX. Representantes da Casa do Professor “Ilda Colle”**

Titular: Rosimari Barreto Martins Pizzetti

Suplente: Maria Vieira Cardoso

**XX. Representantes da Fundação Municipal de Esportes FME**

Titular: Denise Bardini

Suplente: Ântoni Maciel

**XXI. Representantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA**

Titular : Celma Regina Biudes

Suplente: Jairo Vitto

**XXII. Representantes da Entidade Feminina Içarense de Assistência Social – EFIAS**

Titular: Maria da Conceição Dias

Suplente: Rosa Maria da Silva Santos

**XXIII. Representantes da Academia Içarense de Letras e Artes – AILA**

Titular: Gesiel Silveira Gonçalves

Suplente: Daiane Simão

**XXIV. Representantes da Fundação Assistencial de Içara – FAI**

Titular: Maria Tereza Chagas

Suplente: Zulmara Bacis Guglielmi

**XXV. Gerência Regional de Educação – GERED**

Titular: Carla Michels

Suplente: Darlan Carpes

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 25 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

**Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 25 de junho de 2013.**

DECRETO N.º 105/2013, 25 DE JUNHO DE 2013.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.256, de 17 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 96.909,52 (noventa e seis mil novecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.054 – Piso básico de transição

3.3.90.00.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas.....R\$ 34.249,52

2.055 – Serviço de Proteção Especial

3.3.90.00.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas.....R\$ 34.940,00

2.055 – Serviço de Proteção Especial

4.4.90.00.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas.....R\$ 27.720,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta do excesso de arrecadação dos

Convênios firmado com a Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 25 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

**Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 25 de junho de 2013.**

DECRETO N.º 106/2013, 25 DE JUNHO DE 2013.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.256, de 17 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 96909,52 (noventa e seis mil novecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2.054 – Piso básico de transição  
3.3.90.00.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas.....R\$ 34.249,52  
2.055 – Serviço de Proteção Especial  
3.3.90.00.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas.....R\$ 34.940,00  
2.055 – Serviço de Proteção Especial  
4.4.90.00.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas.....R\$ 27.720,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta do excesso de arrecadação dos Convênios firmado com a Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 25 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

**Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 25 de junho de 2013.**

PORTARIA Nº GP/280/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido SIRLEI EIRTH EGEWARTH, nascida em 26/07/1975, portadora do CPF Nº 001.501.829-61, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação / Nível III, Disciplina de Geografia, em exercício na E.M.E.F. Angelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, em vaga vinculada de Valdirene de Oliveira, a partir de 03 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/281/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido SIMONE FERNANDES NUNES JULIO, nascida em 28/04/1980, portadora do CPF Nº 040.292.849-06, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício no C.E.I. Zilda Arns Neumann, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/282/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido ELISIANE AGOSTINHO, nascida em 11/04/1990, portadora do CPF Nº 072.131.819-39, admitida em caráter temporário para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício no C.E.I. Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a contar de 27 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/283/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido ANA PAULA CASCAES SILVANO MELLER, nascida em 06/06/1982, portadora do CPF Nº 039.200.299-09, admitida em caráter temporário para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício no C.E.I. Pequeno Mundo, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a contar de 27 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/284/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, conforme laudo da junta médica municipal, para Thaise Alves, solteira, nascida em 10/04/1974, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor / Nível III-D, lotada na E.M.E.F. Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período de 30/04/2013 a 13/06/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal  
ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/285/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, conforme laudo da junta médica municipal, para Thaise Alves, solteira, nascida em 10/04/1974, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor / Nível III-D, lotada na E.M.E.F. Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período de 30/04/2013 a 12/05/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/286/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 03, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER READAPTAÇÃO, para Alice Martins Carvalho, nascida em 14/12/1973, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Nível III-E, lotada na E.M.E.F. Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada pela Junta Médica Municipal para outra função, atribuindo-lhe exercício na E.M.E.F. Ângelo Zanelato, município de Içara, no desenvolvimento de atividades pedagógicas a alunos com dificuldade de aprendizagem, por 90 (noventa) dias, no período de 27/05/2013 a 24/08/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/287/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário FRANCINE FERREIRA VEFAGO DE SOUZA, nascida em 10/02/1982, portadora do CPF Nº 035.169.319-06, para atuar como Professor, Habilitação / Nível III, Disciplina de Educação

Física, em exercício na E.M.E.F. Angelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em substituição a Jane Serafim, em usufruto de licença maternidade, no período de 03/06/2013 a 02/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/288/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário NEIVA DE MELO JOSÉ, nascida em 17/12/1964, portadora do CPF Nº 055.300.429-88, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na E.M.E.F. Angelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/06/2013 a 19/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/289/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário GISELE BORGES PACHECO, nascida em 19/02/1984,

portadora do CPF Nº 047.337.719-59, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na E.M.E.F. Paulo Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 15/05/2013 a 19/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/290/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MISLENE PEDRO DA SILVEIRA, nascida em 14/12/1986, portadora do CPF Nº 009.525.199-50, para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício na E.M.E.F. Maria Arlete B. Lodetti, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 18/04/2013 a 16/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/291/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA, nascida em

21/08/1961, portadora do CPF Nº 021.498.249-14, para atuar como Agente de Serviços, em exercício no C.E.I. Paraíso da Mamãe, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03/06/2013 a 19/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/292/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário DAIANA MENDONÇA PIAZZOLI, nascida em 05/05/1988, portadora do CPF Nº 059.884.009-57, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina de Artes, em exercício no C.E.I. Girassol, C.E.I. Aquarela e C.E.I. Arco Íris, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 15/05/2013 a 13/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/293/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do

Município, e de conformidade com a Lei Nº 32,29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário TALITA VIEIRA, nascida em 03/02/1989, portadora do CPF Nº 064.907.499-80, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício no C.E.I. Balão Mágico, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Nelsi Casagrande Selinger, em benefício, no período de 27/05/2013 a 24/06/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/294/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido FRANCIELE DA SILVA TEIXEIRA, nascida em 28/02/1988, portadora do CPF Nº 058.333.129-73, admitida em caráter temporário para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício no C.E.I. Favinho de Mel, município de Içara, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a contar de 03 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/295/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário FRANCIELE DA SILVA TEIXEIRA, nascida em 28/02/0988, portadora do CPF Nº 058.333.129-73, para atuar como Professor, Nível II, em exercício no C.E.I. Arco Íris, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03/06/2013 a 13/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/296/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JOSELAINE RABELLO CUCKER MENDONÇA, nascida em 27/11/1974, portadora do CPF Nº 940.324.599-91, para atuar como Professor, Habilitação Nível II, em exercício na E.M.E.F. Angelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Altina Maria Tournier Warmeling, cedida em termo de cooperação técnica, no período de 03/06/2013 a 16/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/297/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, CAMILA D'AGOSTIN DA SILVA, nascida em 09/01/199, portadora do CPF Nº 072.089.889-78, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício na E.M.E.F. Angelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Altina Maria Tournier Warmeling, cedida em termo de cooperação técnica, no período de 03/06/2013 a 16/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/298/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. Claudinei Pereira dos Santos, brasileiro, solteiro, nascido em 15 de novembro de 1982, portador do CPF Nº 036.151.459-09, ocupante do cargo de Pintor, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/299/13, de 10 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com os arts. 183 e 184, da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores Pedra Valdir Silvano, Clair da Silva e Luciano Serafim Cardoso, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2.º A Comissão será regida pelos dispositivos da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, bem como, as atribuições e procedimentos estabelecidos por seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Nº 86/2013, de 03 de maio de 2013.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/300/13, de 11 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. Rafael Roswag Madeira, brasileiro, divorciado, nascido em 10 de setembro de 1981, portador do CPF Nº 034.511.169-95, ocupante do cargo de Médico Psiquiatra, na Secretaria de Saúde, a contar de 04 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/301/13, de 11 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com artigo 9.º, II, da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1.º Nomear o Sr. Tiago Zeferino Borges, brasileiro, solteiro, nascido em 17 de julho de 1987, portador do CPF Nº 010.139.599-06, para ocupar o cargo de Assessor, símbolo CC-6, a contar de 01 junho de 2013.**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/302/13, de 11 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder afastamento por auxílio doença, a Sra. Márcia Fabiana Garcia, divorciada, nascida em 01 de novembro de 1970, portadora do CPF 935.545.249-72, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 27 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/303/13, de 11 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art 111, da Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença-prêmio por assiduidade a servidora Aldete Terezinha Cavalheiro, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período de 19 de fevereiro de 2007 a 18 de fevereiro de 2013, a contar de 10 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/304/13, de 11 de junho de 2013.

Determina instauração de sindicância para apurar a quebra da ordem cronológica no pagamento dos precatórios e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a determinação de sequestro, pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, de R\$ 2.653.428,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais);

CONSIDERANDO que tal determinação de sequestro é decorrência da quebra da ordem cronológica do pagamento de precatórios a qual, ainda segundo decisão administrativa do TJSC, teria ocorrido com o pagamento do processo administrativo 500.2007.001791-9 (João Tibincoski e outros);

CONSIDERANDO que uma apuração preliminar, para fins de informar o TJSC sobre a quebra da ordem cronológica, apurou que entre junho de 2008 e abril de 2009 foram pagos diretamente em folha de pagamento, diversos precatórios os quais, seriam a causa da quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO, por fim que o controle existente no Setor Pessoal é manual e precário, não permitindo identificar quem deu autorização para que tais pagamentos fossem realizados daquela forma e daquele modo;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos termos do art. 177 da Lei Complementar 03/99, a instauração de sindicância para apurar quem autorizou o pagamento de precatórios diretamente em folha, ocorridos entre junho de 2008 e abril de 2009.

Parágrafo único. Fixo o prazo de 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias justificados, nos termos do parágrafo único do Artigo 179 da LC 03/1999 para a conclusão da sindicância.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/305/13, de 11 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art 111, da Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença-prêmio por assiduidade ao servidor Alcebiades Manoel Pereira, ocupante do cargo de Gari, referente ao período de 05 de setembro de 2007 a 04 de fevereiro de 2013, a contar de 08 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/306/13, de 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Roque Agenor Fernandes, brasileira, nascido em 02 de novembro de 1949, portador do CPF Nº 162.628.839-91, para ocupar o cargo de Assessor Especial de Departamento, símbolo CC-1, a contar de 01 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/307/13, de 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Carlito Cardoso da Silva, brasileiro, casado, nascido em 22 de abril de 1951, portador do CPF Nº 608.579.789-34, para ocupar o cargo de Braçal, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 20 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/308/13, de 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria SECT/501/13, que admitiu LUCIANE VITORETO LEOPOLDO, nascida em 15/09/1974, portadora do CPF Nº 005.393.709-08, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de Língua Portuguesa, em exercício na E. M. E. F. Tranquilo Pisseti, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Valquiria Silvano Doro, até 16 de dezembro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/309/13, de 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/217/13, que admitiu PATRICIA SOARES DE SOUZA, nascida em 09/09/1985, portadora do CPF Nº 048.142.889-56, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na E. M. E. F. Quintino Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Alice Martins Carvalho, professor em readaptação, até 24/08/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/310/13, de 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar portaria SECT/030/13, de 02 de janeiro de 2013, que designou BEATRICI OSELAME JOÃO SCHMITZ, para exercer a função de diretora do Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, a contar de 11 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/311/13, de 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar BEATRICI OSELAME JOÃO SCHMITZ, casada, nascida em 09/09/1978, ocupante do Cargo da Categoria de Professor/Nível III-B, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a FUNÇÃO DE DIRETORA do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 11 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/312/13, de 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar portaria SECT/114/13, de 04 de fevereiro de 2013, que designou CELIA MARIA DA SILVA, para exercer a função de diretora do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, a contar de 11 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/313/13, de 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar CELIA MARIA DA SILVA, nascida em 03/12/1968, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-E, lotada no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função de Diretora do C. E. I. Alegria do Saber, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 11 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/314/13, de 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO Suzana Martinhago, nascida em 19/07/1970, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-A, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri e Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 28/04/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/315/13, de 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, para Rubia Cunha de Souza, brasileira, nascida em 30 de abril de 1979, portadora do CPF Nº 02.130.499-12, ocupante do Cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 08 de março de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/316/13, de 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Adicional por tempo de serviço para:

Mª Conceição Burigo Lima, matrícula 50013, a partir de 16 de junho de 2013;  
Cirlei Geremias dos Santos, matrícula 2239, a partir de 01 de junho de 2013;  
Patricia Rosa de Assis, matrícula 2242, a partir de 01 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/317/13, de 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, conforme laudo da Junta Médica Municipal, para Maria Aparecida Bitencourt, nascida em 21/08/1964, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-C, Disciplina de Inglês, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Angelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 30 (trinta) dias, referente ao período de 24/05/2013 a 22/06/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/318/13, de 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, para SILVIA REJANE TEIXEIRA, nascida em 11/05/1976, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-D, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 30 (trinta) dias, no período de 28/05/2013 a 24/06/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/318/13, de 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, para SILVIA REJANE TEIXEIRA, nascida em 11/05/1976, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-D, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 30 (trinta) dias, no período de 28/05/2013 a 24/06/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/320/13, de 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/151/13, que admitiu TERESINHA VITAL EYROFF, nascida em 11/07/1972, portadora do CPF Nº 038.159.929-90, para atuar como Professor, Habilitação/Nível IV, Disciplina de Artes, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Maria Lucia Mendes Topanoti, em usufruto de licença prêmio, até 04 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/321/13, de 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARCIA FABIANA VOTRI DUCIONI, nascida em 09/05/1972, portadora do CPF Nº 054.185.099-77, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 05/06/2013 a 19/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/322/13, de 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário CLAUDIA PÂMELA DE AGUIAR DA SILVA, nascida em 12/02/1984, portadora do CPF Nº 053.940.129-38, para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 06/06/2013 a 13/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/323/13, de 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a portaria Nº GP/235/13, que admitiu em caráter temporário JOÃO BATISTA FIGUEIRA RIBEIRO, nascido em 08/03/1978, portador do CPF Nº 022.389.769-81, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de História, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Ronise de Oliveira Gonçalves, em benefício no INSS, até 19 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/324/13, de 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JULIANA DAMASIO DE AGUIAR, nascida em 24/05/1984, portadora do CPF Nº 048.242.659-40, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Silvia Vieira Teixeira, em tratamento de saúde no período de 15/05/2013 a 24/06/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/325/13, de 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Giovana Tavares, brasileira, solteira, nascido em 17 de agosto de 1979, portadora do CPF Nº 003.571.749-17, ocupante do cargo de Gari, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 14 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/326/13, de 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença à servidora gestante Sra. Adriana Magé Machado Ghisi, brasileira, casada, nascida em 15 de janeiro de 1986, portadora do CPF Nº 065.975.799-09, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/327/13, de 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art 106, da Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença-prêmio por assiduidade ao servidor Olivio Nelson Cardoso, ocupante do cargo de Operador de Máquina, referente ao período de 01 de setembro de 1997 a 30 de agosto de 2003, a partir de 02 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/328/13, de 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 111, da Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratar de assuntos particulares, por dois anos, ao servidor Marcelo Rossi de Jesus, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 08 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/329/13, de 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, para MARIA HILÁRIO DE BORBA, nascida em 24 de janeiro de 1956, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 14 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/330/13, de 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, para SILVANA MARLENE PINTO DA SILVEIRA, nascida em 18 de junho de 1973, ocupante do cargo de Professor II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Angelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 11 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/330/13, de 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, para SILVANA MARLENE PINTO DA SILVEIRA, nascida em 18 de junho de 1973, ocupante do cargo de Professor II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Angelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 11 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/332/13, de 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Maria Terezinha Cristiano Acordi, brasileira, casada, nascida em 03 de outubro de 1961, portadora do CPF Nº 003.846.609-57, admitida temporariamente para ocupar o cargo de Técnica de Enfermagem, no Programa Estratégia da Saúde da Família, a partir de 18 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/333/13, de 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. Vilmar Leandro de Moraes, brasileiro, casado, nascido em 20 de julho de 1961, portador do CPF Nº 418.030.949-15, admitido temporariamente para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, no Programa Saúde da Família, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/334/13, de 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria SECT/465/13, que admitiu em caráter temporário GABRIELA ADRIANO LUCIANO FERNANDES, nascida em 31/08/1991, portadora do CPF Nº 078.425.249-12, para atuar como Professor, Habilitação/Nível IV, Disciplina de Artes, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Marcia Mendes, professor em readaptação, até 16 de dezembro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/335/13, de 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a portaria SECT/458/13, que admitiu BRUNA MIOTELLI CASAGRANDE, nascida em 28/06/1989, portadora do CPF Nº 069.629.029-48, para atuar como Professor, Habilitação/ Nível III, Disciplina de Arte, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Marcia Mendes, professor em readaptação, até 16 de dezembro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/336/13, de 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,  
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Readaptação para MARCIA MENDES, nascida em 23/03/1966, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Habilitação/ Nível III-E, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri e Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada pela junta médica municipal para outra função, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, no desenvolvimento de atividades pedagógicas a alunos com dificuldades de aprendizagem, até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/337/13, de 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. SARA ESTEFANIA RONCHI ZAPELINI, nascida em 14/11/1976, portadora do CPF Nº 020.382.969-

79, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 11/06/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/338/13, de 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ROSIMERE DAMAZIO, nascida em 30/08/1976, portadora do CPF Nº 023.279.649-11, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 17/06/2013 a 31/08/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/339/13, de 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,  
RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JULIANA FIGUEIREDO SILVEIRA SARTOR, nascida em 10/12/1984, portadora do CPF Nº 048.122.489-06, para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 17/07/2013 a 13/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/340/13, de 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. NILSA BUENO DO AMARAL MOTTA, nascida em 12/04/1960, portadora do CPF 129.863.068-10, admitida em caráter temporário para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Angelo Zanelato, município de Içara, a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/341/13, de 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,  
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, conforme laudo da junta médica municipal, para Thaise Alves, solteira, nascida em 10/04/1974, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-D, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 30 (trinta) dias, referentes ao período de 14/05/2013 a 13/06/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/342/13, de 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.342, de 13 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Função Gratificada, FG 05, com percentual de 50%, ao servidor Fabiano José Castanhetti, ocupante do cargo de Vigilante Sanitário, do Quadro Permanente do Município.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/343/13, de 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Fernanda Custódio Pinto, brasileira, solteira, nascida em 03 de outubro de 1991, portadora do CPF 083.382.779-08, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, a conta de 12 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/344/13, de 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 106, da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença-prêmio por assiduidade ao servidor José Laci Serafim, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período de 10 de fevereiro de 1999 a 09 de fevereiro de 2005, por 02 meses, a contar de 03 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/345/13, de 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Marco Aurélio Engel, brasileiro, casado, nascido em 05 de janeiro de 1980, portador do CPF Nº 007.781.669-29, para ocupar o cargo de Médico Psiquiatra, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/346/13, de 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Rafael de Conti, brasileiro, casado, nascido em 05 de maio de 1975, portador do CPF Nº 881.689.130-00, para ocupar o cargo de Médico Urologista, com carga horária de 10 horas/semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/347/13, de 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Renata Córneo Zaccaron, brasileira, casada, nascida em 25 de junho de 1989, portadora do CPF Nº 064.011.939-56, para ocupar o cargo de Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/348/13, de 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (Triênio), nos termos do artigo 99, da Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999, aos seguintes servidores:

MARIA HELENA DA SILVA COMIN, matrícula 921;  
PAULO ROBERTO NOVELLI, matrícula 50566;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº GP/349/13, de 28 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, o Sr. Euclides Boa Ventura Da Silva, brasileiro, casado, nascido em 02 de julho de 1960, portador do CPF Nº 924.249.459-34, ocupante do cargo de Vigia, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 30 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de junho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 28 de junho de 2013.

PORTARIA Nº SAMAE/056/13, de 03 de junho de 2013

SANTOS GRASSI NETO, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores adiante especificados para Pregoeiro e Equipe de Apoio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Içara – SAMAE:

Bruna Cardoso Honorato – Pregoeiro  
Jane Henrique Nunes – Equipe de apoio  
Aldrei Fernandes da Silva – Equipe de apoio

Parágrafo Primeiro: Na ausência do Pregoeiro, os trabalhos serão conduzidos pelo membro da equipe de apoio Jane Henrique Nunes, na condição de Pregoeiro Substituto.

Parágrafo Segundo: O Pregoeiro se reunirá, sempre, com os dois membros da equipe de apoio.

Art. 2.º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio solicitarão assessoria jurídica do SAMAE e aos órgãos do Município de Içara, avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios, sempre que se fizerem necessários.

Parágrafo Único. Para atendimento das necessidades dos processos de pregão, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão solicitar apoio ou auxílio dos servidores municipais, consultores técnicos ou agentes comissionados do Poder Executivo do Município de Içara.

Art. 3.º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Içara – SC, 03 de junho de 2013.

SANTOS GRASSI NETO  
Diretor Presidente

Publicada e registrada a presente portaria neste SAMAE de Içara, em 03 de junho de 2013.

PORTARIA Nº SAMAE/057/13, de 03 de junho de 2013

SANTOS GRASSI NETO, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC,

e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER gratificação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Içara – SAMAE na forma definida no art. 2º, da Lei nº 2.744, de 08 de setembro de 2009, conforme discriminado abaixo:

Membro	Gratificação - Nível
Pregoeiro	FG-05
Equipe de apoio	FG-03

Art. 2.º. A gratificação concedida e discriminada no artigo anterior tem vigência a partir desta data, e terá efeito enquanto durar a prestação dos serviços, podendo cessar a qualquer tempo por Ato desta Autarquia.

Art. 3.º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Içara – SC, 03 de junho de 2013.

SANTOS GRASSI NETO  
Diretor Presidente

Publicada e registrada a presente portaria neste SAMAE de Içara, em 03 de junho de 2013.

PORTARIA Nº SAMAE/058/13, de 03 de junho de 2013

SANTOS GRASSI NETO, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR os servidores adiante especificados para composição da Comissão Permanente de Licitações do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Içara – SAMAE:  
Bruna Cardoso Honorato – Presidente  
Jane Henrique Nunes – Secretário  
Aldrei Fernandes da Silva – Membro

Parágrafo Primeiro. Na ausência do Presidente, os trabalhos serão conduzidos pelo Secretário, na condição de Presidente Substituto.

Parágrafo Segundo. Na ausência do Secretário, ou caso este esteja na condição de Presidente Substituto, a comissão será secretariada pelo outro membro.

Parágrafo Terceiro. A Comissão se reunirá, sempre, o Presidente, o secretário e o membro.

Art. 2.º. A Comissão Permanente de Licitações solicitará a assessoria jurídica do SAMAE e dos órgãos do Município de Içara, avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios, sempre que se fizerem necessários.

Parágrafo Único. Para atendimento das necessidades dos processos licitatórios, a Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar apoio ou auxílio dos servidores municipais, consultores técnicos ou agentes comissionados do Poder Executivo do Município de Içara.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Içara – SC, 03 de junho de 2013.

**SANTOS GRASSI NETO**  
Diretor Presidente

Publicada e registrada a presente portaria neste SAMAE de Içara, em 03 de junho de 2013.  
PORTARIA Nº SAMAE/059/13, de 03 de junho de 2013

SANTOS GRASSI NETO, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.  
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gratificação à Comissão Permanente de Licitações do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Içara – SAMAE na forma definida no art. 2º, da Lei nº 2.744, de 08 de setembro de 2009, conforme discriminado abaixo:

Membro	Gratificação - Nível
Presidente	FG-05
Secretário	FG-04
Membro	FG-04

Art. 2º. A gratificação concedida e discriminada no artigo anterior tem vigência a partir desta data, e terá efeito enquanto durar a prestação dos serviços, podendo cessar a qualquer tempo por Ato desta Autarquia.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Içara – SC, 03 de junho de 2013.

**SANTOS GRASSI NETO**  
Diretor Presidente

Publicada e registrada a presente portaria neste SAMAE de Içara, em 03 de junho de 2013.  
PORTARIA Nº SAMAE/060/13, de 03 de junho de 2013

SANTOS GRASSI NETO, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.  
RESOLVE:

Art., 1º. REVOGAR gratificação de nível FG-05, concedida à servidora Giseli Francisco da Silva, portadora do CPF nº 030.558.949-01, brasileira, solteira, nascida em 20 de junho de 1980, matrícula nº.52, pela função de chefia (departamento de Compras).

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Içara – SC, 03 de junho de 2013.

**SANTOS GRASSI NETO**  
Diretor Presidente

Publicada a presente Portaria neste SAMAE de Içara, em 03 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. IÇARAPREV 21/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

RICARDO LINO DA SILVA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2343, de 13 de dezembro de 2006, RESOLVE:

AVERBAR:

Art. 1º Ao tempo de contribuição de Maria Mota Custódio, Servidora Pública Municipal, brasileira, CPF/MF Nº. 579.676.369-53, ocupante do cargo de Servente, o período de contribuição de 191 dias (cento e noventa e um dias), correspondendo 06 meses e 11 dias, constante na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo: 20023080.1.00009/13-0, emitida em 19 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 12 de junho de 2013.

**RICARDO LINO DA SILVA**  
Diretor Presidente

**ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária Municipal de Administração

## CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº FMS/004/2013  
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2013  
OBJETO: Manutenção dos serviços oferecidos.  
VALOR GLOBAL: Para a execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).  
CONVENIENTE: Centro de Recuperação Vida Jovem.  
ENDEREÇO: Estrada geral, snº - Balneário Rincão.  
CNPJ: 03.222.124/0001-00.

CONVÊNIO Nº FMS/006/2013  
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2013  
OBJETO: Manutenção dos serviços oferecidos.  
VALOR GLOBAL: Para a execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros

no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CONVENIENTE: Associação de Famílias para Assistência ao Indivíduo Carente – AFASSIC  
ENDEREÇO: Sete de Setembro, 260, sala 203-Centro – Içara/SC  
CNPJ: 04.729.206/0001-08.

CONVÊNIO Nº PMI/002/2013

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013  
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a mútua cooperação entre a UNESC e o MUNICÍPIO DE IÇARA, visando a elaboração, execução e apresentação em forma de relatório, da III OFICINA DE PROJETO URBANO – IÇARA/SC  
VALOR GLOBAL: Repassar o valor de R\$ 63.879,56 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos).  
CONVENIENTE: UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI  
ENDEREÇO: Av. Universitária, n. 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC  
CNPJ: 83.661.074/0001-04.

## CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/PMI/2013  
CONTRATO Nº. 090/PMI/2013.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Delegacia de Polícia da Comarca de Içara.  
CONTRATADA: ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
VALOR: R\$ 14.374,80 (Quatorze Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).  
VIGÊNCIA: será até 31/12/2013  
Içara-SC, 03 de Junho de 2013.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/PMI/2013  
CONTRATO Nº. 091/PMI/2013.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Delegacia de Polícia da Comarca de Içara.  
CONTRATADA: CINTIA DALMOLIM NIEIRO-ME  
VALOR: R\$ 30.451,46 (Trinta Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).  
VIGÊNCIA: será até 31/12/2013  
Içara-SC, 03 de Junho de 2013.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/PMI/2013  
CONTRATO Nº. 092/PMI/2013.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Delegacia de Polícia da Comarca de Içara.  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA POLAR LTDA ME  
VALOR: R\$ 1.320,00 (Um mil, Trezentos e Vinte Reais).  
VIGÊNCIA: será até 31/12/2013  
Içara-SC, 03 de Junho de 2013.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/PMI/2013

**CONTRATO Nº. 093/PMI/2013**

OBJETO: A locação de uma sala comercial com matrícula do imóvel nº 18.242 na Rua: Donato Valvassori, 1.176, Sala 01, Centro, nesta cidade de Içara/SC, para funcionamento e instalação do Escritório Modelo de Içara/SC.

CONTRATADA: ODILON GOULART, através da RAQUEL DE OLIVEIRA LIMA CRECI 3923

VALOR: R\$ 3.675,00 (Três mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Será 07(sete meses).

Içara - SC, 14 de Junho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/PMI/2013

**CONTRATO Nº. 094/PMI/2013**

OBJETO: A locação de uma sala comercial com matrícula do imóvel nº 18.242 na Rua: Donato Valvassori, 1.176, Sala 02, Centro, nesta cidade de Içara/SC, para funcionamento e instalação do Escritório Modelo de Içara/SC

CONTRATADA: ODILON GOULART, através da RAQUEL DE OLIVEIRA LIMA CRECI 3923

VALOR: R\$ 3.290,00 (Três mil e duzentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: Será 07(sete meses).

Içara - SC, 14 de Junho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL CARTA CONVITE Nº. 048/PMI/2013

**CONTRATO Nº. 095/PMI/2013**

OBJETO: Contratação, através de empresas do ramo pertinente, para execução das obras de REFORMA DO SANITÁRIO PÚBLICO DA PRAÇA DA MATRIZ SÃO DONATO - Município de Içara - SC, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e da legislação pertinente, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações prevista na planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto.

CONTRATADA: PRUDÊNCIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME  
VALOR: R\$39.756,81 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos)

VIGÊNCIA: até 31/12/2013

Içara - SC, 14 de Junho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

COMPRA DIRETA, DE 12/06/2013, COM EMPENHO Nº420/2013

**CONTRATO Nº. 096/PMI/2013**

OBJETO: Contratação do Instituto Barriga Verde – IBAVE para elaboração, aplicação e correção de provas de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, integrante do processo eleitoral de escolha dos Conselheiros Tutelares no município de IÇARA SC.

CONTRATADA: INSTITUTO BARRIGA VERDE - IBAVE  
VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Içara - SC, 18 de Junho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/PMI/2013

**CONTRATO Nº. 097/PMI/2013**

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para a prestação de serviços de publicação em jornal de circulação local de atos legais do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN. Em centímetro/coluna, conforme quantitativo constante no anexo I deste edital, durante o ano de 2013.

CONTRATADA: JORNAL IÇARENSE – NIETTO EDITORAÇÃO GRÁFICA LTDA ME

VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Içara - SC, 19 de Junho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/PMI/2013

**CONTRATO Nº. 098/PMI/2013**

OBJETO: Contratação de empresa de transporte, para a compra de bilhetes de passagens a funcionários que necessitam se deslocar ao local de trabalho, e após desconto em folha de pagamento, até 31/12/2013.

CONTRATADA: EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA

VALOR: \$ 19.600,00 (Dezenove Mil e Seicentos Reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2013.

Içara - SC, 19 de Junho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 055/PMI/2013

**CONTRATO Nº. 099/PMI/2013**

OBJETO: A contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de corte de grama mecanizada, limpeza do pátio e poda das árvores, incluindo os operadores, a cada 20 (vinte) dias em todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município de Içara/SC, durante o exercício de 2013.

CONTRATADA: RENATA LEANDRO DE SOUZA DOS SANTOS

VALOR: R\$ 72.356,68 (Setenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013.

Içara - SC, 21 de Junho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/PMI/2013

**CONTRATO Nº. 100/PMI/2013**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção mecânica da frota de veículos e equipamentos rodoviários do município de Içara/SC.

CONTRATADA: CARRETRUCK PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 98.900,00 (Noventa e Oito Mil, Novecentos Reais).

VIGÊNCIA: vigorará até 31/12/2013.

Içara - SC, 21 de Junho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/PMI/2013

**CONTRATO Nº. 101/PMI/2013**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção mecânica da frota de veículos e equipamentos rodoviários do município de Içara/SC.

CONTRATADA: CARMITRANS PEÇAS, VEÍCULOS E TRANSPORTE LTDA

VALOR: R\$ 103.710,70 (Cento e três Mil, Setecentos e Dez Reais e Setenta Centavos).

VIGÊNCIA: vigorará até 31/12/2013.

Içara - SC, 21 de Junho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/PMI/2013

**CONTRATO Nº. 102/PMI/2013**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção mecânica da frota de veículos e equipamentos rodoviários do município de Içara/SC.

CONTRATADA: RETIFICA DE MOTORES CRICIÚMA LTDA

VALOR: R\$ 44.059,20 (Quarenta e Quatro Mil, Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: vigorará até 31/12/2013.

Içara - SC, 21 de Junho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/PMI/2013

**CONTRATO Nº. 103/PMI/2013**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção mecânica da frota de veículos e equipamentos rodoviários do município de Içara/SC.

CONTRATADA: ADMOL OFICINA MECÂNICA LTDA - ME

VALOR: R\$ R\$ 75.650,00 (Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: vigorará até 31/12/2013.

Içara - SC, 21 de Junho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/PMI/2013

**CONTRATO Nº. 104/PMI/2013**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção mecânica da frota de veículos e equipamentos rodoviários do município de Içara/SC.

CONTRATADA: MERCA-PAN CAMINHOES LTDA

VALOR: R\$ 64.780,00 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: vigorará até 31/12/2013.

Içara - SC, 21 de Junho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/PMI/2013

**CONTRATO Nº. 105/PMI/2013**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção mecânica da frota de veículos e equipamentos rodoviários do município de Içara/SC.

CONTRATADA: PERKSON PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 80.300,00 (Oitenta Mil e Trezentos Reais).

VIGÊNCIA: vigorará até 31/12/2013.

Içara - SC, 21 de Junho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/PMI/2013

**CONTRATO Nº. 106/PMI/2013**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção mecânica da frota de veículos e equipamentos rodoviários do município de Içara/SC.

CONTRATADA: JÚLIO SILVESTRI FILHO ME

VALOR: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: vigorará até 31/12/2013.

Içara - SC, 21 de Junho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/PMI/2013

**CONTRATO Nº. 107/PMI/2013**

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº810, Bairro Centro, Içara/SC. Para funcionamento da Junta Militar de Içara/SC, um órgão que efetua o alistamento de jovens para serviço militar, pelo período de 07 meses (De junho à dezembro de 2013).

CONTRATADA: JÚLIO SILVESTRI FILHO ME

VALOR: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: vigorará até 31/12/2013.

Içara - SC, 24 de Junho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/PMI/2013

**CONTRATO Nº. 108/PMI/2013**

OBJETO: Aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de equipamentos de reciclagem de resíduos sólidos (Prensa vinte (20) toneladas, 01 – carrinho de 02 eixos para movimentação e 01 balança 1000Kg ( mil quilos) ,para uso na Secretaria de Planejamento e Controle do município de IÇARA/SC.

CONTRATADA: AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA

VALOR: R\$ 15.110,00 (Quinze Mil Cento e Dez Reais).

VIGÊNCIA: vigorará por 12 (Doze) meses.

Içara - SC, 24 de Junho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL CARTA CONVITE Nº. 053/PMI/2013

**CONTRATO Nº. 109/PMI/2013**

OBJETO: Contratação, através de empresa especializada, para execução das obras de revitalização do sistema de iluminação pública da Praça da Matriz São Donato, no município de Içara/SC., de acordo com o Termo de Referência, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações prevista na planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto.

CONTRATADA: MILLENIUM – CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 74.724,65 (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013.

Içara - SC, 25 de Junho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/PMI/2013

**CONTRATO Nº. 110/PMI/2013**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento e instalação de forma parcelada, de materiais para sinalização viária (vertical e horizontal), para uso na conservação de ruas e avenidas do município de Içara – SC.

CONTRATADA: BELLUTTE IND. E COM. DE CONFEC. E SERV. PLACA LTDA

VALOR: R\$ 39.800,00 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013.

Içara - SC, 25 de Junho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/PMI/2013

**CONTRATO Nº. 111/PMI/2013**

OBJETO: A locação de imóvel situado na Avenida Dilcio Ismael da Silva, 148, Centro, Içara/SC, para funcionamento da Casa do Professor, com o objetivo de oportunizar um espaço de formação, reflexão, troca de conhecimentos e prática pedagógica.

CONTRATADA: SANTOS JOSÉ DA SILVA, através da DUDA IMÓVEIS LTDA

VALOR: R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 07(sete meses).

Içara - SC, 25 de Junho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/PMI/2013

**CONTRATO Nº. 112/PMI/2013**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento e instalação de forma parcelada, de materiais para sinalização viária (vertical e horizontal), para uso na conservação de ruas e avenidas do município de Içara – SC., conforme a necessidade do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

CONTRATADA: SINACON INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA - EPP

VALOR: R\$ 8.350,00 (Oito mil trezentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Içara - SC, 25 de Junho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 045/PMI/2013

**CONTRATO Nº. 113/PMI/2013**

OBJETO: Contratação, através de empresas do ramo pertinente, para Urbanização e Revitalização da Orla da Lagoa dos Freitas, Balneário Rincão/SC, de acordo com Contrato de Repasse nº 0366526-89/2011/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s)

CONTRATADA: LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

VALOR: R\$ 288.006,95 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Içara - SC, 27 de Junho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 047/PMI/2013

**CONTRATO Nº. 114/PMI/2013**

OBJETO: Contratação, através de empresas do ramo pertinente, para pavimentação com lajotas na Rua 351 – Bairro Boa Vista, Içara/SC, de acordo com Contrato de Repasse nº. 0370400-51/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA., compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s).

CONTRATADA: CREMA ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$ 164.491,33 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Içara - SC, 28 de Junho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/PMI/2013

**CONTRATO Nº. 115/PMI/2013**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento e instalação de forma parcelada, de materiais para sinalização viária (vertical e horizontal), para uso na conservação de ruas e avenidas do município de Içara – SC., conforme a necessidade do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

CONTRATADA: GP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA EPP

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Içara - SC, 28 de Junho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/FMAS/2013

CONTRATO Nº 017/FMAS/2013.

OBJETO: Locação do imóvel (Casa de Alvenaria com área construída de aproximadamente 260m²), localizada na área 06, situada na BR 101, Bairro: Esplanada da cidade de Içara/SC. Para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que oferta serviços de proteção social básica a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social.

CONTRATADA: SRª CAROLINA JUCOSKI COLOMBO

VALOR: R\$ 14.394,00 (Quatorze mil e trezentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12/06/2013 à 12/06/2014

Içara - SC, 12 de Junho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/FMAS/2013

CONTRATO Nº 018/FMAS/2013.

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, alimentos, descartáveis e utensílios e gás de cozinha para atender os Programas do LA/PSC,

PAEFI (PFMC), PROJÓVEM Adolescente, PETI e PAIF, da Secretaria de Assistência Social.  
 CONTRATADA: CINTIA DALMOLIN NIERO-ME  
 VALOR: R\$ 21.029,78 (Vinte e Um Mil Vinte Nove Reais e Setenta e Oito Centavos).  
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2013  
 Içara - SC, 14 de Junho de 2013.  
 Murialdo Canto Gastaldon  
 Prefeito Municipal

FMHP  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/FMHP/2013  
 CONTRATO Nº 004/FMHP/2013  
 OBJETO: Locação de Imóvel (Casa de Alvenaria com área construída de aproximadamente 70m²), localizada na Rua das Hortências,s/nº,Bairro: Loteamento Antonio Lima Município de Içara/SC. Para abrigar temporariamente a família de Laice Passarela Moraes Seiffer, que se encontra em situação de vulnerabilidade de moradia.  
 CONTRATADA: RENATO RÉUS, através da LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO  
 VALOR: R\$ 3.150,00 (Três mil Cento e Cinquenta Reais).  
 VIGÊNCIA: até 31/12/2013  
 Içara - SC, 18 de Junho de 2013.  
 Murialdo Canto Gastaldon  
 Prefeito Municipal

## FMS

EXTRATO DE CONTRATO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/FMS/2013  
 CONTRATO Nº 040/FMS/2013.  
 OBJETO: Aquisição de veículos e motocicleta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
 CONTRATADA: FORAUTO VEÍCULOS  
 VALOR: R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais).  
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2013  
 Içara - SC, 12 de Junho de 2013.  
 Murialdo Canto Gastaldon  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/FMS/2013  
 CONTRATO Nº 041/FMS/2013.  
 OBJETO: Aquisição de veículos e motocicleta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
 CONTRATADA: UNITÁ VEICULOS LTDA  
 VALOR: R\$ 106.600,00 (Cento e Seis Mil e Seiscentos Reais).  
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2013  
 Içara - SC, 12 de Junho de 2013.  
 Murialdo Canto Gastaldon  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
 EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 017/FMS/2013  
 CONTRATO Nº 042/FMS/2013.  
 OBJETO: Aquisição de toners, cartuchos e recargas, através de empresa do ramo pertinente, para Unidades Básicas de Saúde, Coordenações e Sede da Secretaria de Saúde de Içara/SC, durante o ano de 2013.  
 CONTRATADA: HARD SHOP INFORMATICA LTDA  
 VALOR: R\$79.557,54 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e sete Reais e Cinquenta e Quatro centavos).  
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2013  
 Içara - SC, 25 de Junho de 2013.  
 Murialdo Canto Gastaldon  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
 EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 015/FMS/2013  
 CONTRATO Nº 043/FMS/2013.  
 OBJETO: Contratação de empresas especializadas do ramo pertinente para a aquisição de material gráfico, para atender a sede administrativa e as Unidades subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Epidemiológica, SAE, CAPS, conforme proposta da contrata.  
 CONTRATADA: SDL EDITORA E GRAFICA LTDA ME  
 VALOR: R\$ 73.657,00 (Setenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais).  
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2013  
 Içara - SC, 26 de Junho de 2013.  
 Murialdo Canto Gastaldon  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/FMS/2012  
 CONTRATO Nº 044/FMS/2013.  
 OBJETO: Aquisição dos seguintes produtos: Gasolina comum E Óleo diesel comum.  
 CONTRATADA: POSTO SERAFIN LTDA  
 VALOR: R\$ 162.675,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).  
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2013  
 Içara - SC, 28 de Junho de 2013.  
 Murialdo Canto Gastaldon  
 Prefeito Municipal

## TERMOS ADITIVOS PMI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 112/PMI/2012  
 CONTRATO Nº. 112/PMI/2012  
 OBJETO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇO E SUPRESSÃO DE VALORES, para execução do objeto do presente contrato, a contratação, através de empresas do ramo pertinente, para execução das Obras de Construção da Praça dos Esportes e Cultura no Bairro Vila Nova - Município de Içara/SC., referente ao Termo de Compromisso Nº 0363518-14/2011, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Içara e o Ministério da Cultura/ Caixa Econômica Federal, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s), que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcritos no Município de Içara - SC, necessários e imprescindíveis para a perfeita e completa conclusão dos serviços pertinentes ao Contrato Nº 112/PMI/2012, objeto do Edital de Concorrência Pública Nº 040/PMI/2012 - Homologado em 06/06/2012, dentro dos limites e na forma do artigo 65, parágrafo 1º. da Lei Nº. 8.666/93, de acordo com a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável.  
 CONTRATADA: ARTEVILA – ARTEFATOS DE CIMENTO VILA NOVA IND. E COM. LTDA  
 Içara – SC, 05 de Junho de 2013.  
 Murialdo Canto Gastaldon  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 TERMO ADITIVO 6 AO CONTRATO Nº. 112/PMI/2009  
 CONTRATO Nº. 112/PMI/2009  
 OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do período de execução e a vigência deste contrato serão prorrogados pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 31/12/2013, em face do interesse público,

baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Controle e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº 139/2013, favorável.  
 CONTRATADA: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA  
 Içara – SC, 28 de Junho de 2013.  
 Murialdo Canto Gastaldon  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 073/PMI/2013  
 CONTRATO Nº. 073/PMI/2013  
 OBJETO: Fica rescindido amigavelmente, a partir de 14/06/2013, o Contrato Nº. 073/PMI/2013, com base no artigo 78, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes, em face dos motivos elencados na justificativa e nos termos do Parecer Jurídico, favorável Nº. 134/2013.  
 CONTRATADA: RENATA DE SOUZA DOS SANTOS  
 Içara – SC, 14 de Junho de 2013.  
 Murialdo Canto Gastaldon

TERMOS ADITIVOS FMS  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº. 071/FMS/2012  
 CONTRATO Nº. 071/FMS/2012  
 OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 071/FMS/2012, que prevê o término em 29/06/2013, por mais 12(doze) meses, ou seja, de 28/06/2013 até 28/06/2014, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados através da Secretaria de Saúde de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 008/2013, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.  
 CONTRATADA: CRICIGÁS LTDA  
 Içara – SC, 28 de Junho de 2013.  
 Murialdo Canto Gastaldon  
 Prefeito Municipal

## SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 06 AO CONTRATO ORIGINAL Nº. 36/SAMAE/2010  
 CONTRATADO: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.  
 OBJETO: Readequação contratual compreendendo supressão de R\$ 91.517,09 (noventa e um mil, quinhentos e dezessete reais e nove centavos), do contrato original, e Acréscimo do mesmo valor, não resultando assim em reflexo financeiro  
 Içara, junho de 2013.  
 SANTOS GRASSI NETO  
 Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 TERMO ADITIVO Nº. 12 AO CONTRATO ORIGINAL Nº. 40/SAMAE/2009  
 CONTRATADO: RETRANS RECICLAGEM E TRANSPORTE LTDA  
 OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência c/c acréscimo de valores.  
 VALOR: R\$ 1.370.138,00 (um milhão, trezentos e setenta mil, cento e trinta e oito reais).  
 VIGÊNCIA: 07/06/2013 a 31/12/2013  
 Içara, junho de 2013.  
 SANTOS GRASSI NETO  
 Diretor Presidente

TERMO APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ORIGINAL Nº. 03/SAMAE/2013  
 CONTRATADO: POSTO SERAFIN EPP

OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro  
VALOR: R\$ 4.852,65 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Içara, junho de 2013.

SANTOS GRASSI NETO

Diretor Presidente

TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO ORIGINAL Nº. 21/SAMAE/2010

CONTRATADO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência c/c acréscimo de valores.

VALOR: R\$ 19.698,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 24/06/2013 a 31/12/2013.

Içara, junho de 2013.

SANTOS GRASSI NETO

Diretor Presidente

#### **IÇARAPREV**

CONTRATO Nº. 07/2013

OBJETO: prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação em direito administrativo e defensoria jurídica.

PRESTADOR DO SERVIÇO: ERNESTO RUPP FILHO

VALOR: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 20/06/2013 à 31/12/2013

Içara/SC, 01/07/2013

## **PODER LEGISLATIVO**

### **DECRETO LEGISLATIVO N. DL/002 /2013**

“Concede homenagem ao Pe. ANTONIO VANDER DA SILVA, Pároco da Matriz São Donato de Içara-SC”

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o deliberado na Sessão Ordinária do dia 13/06/2013, baixa o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica designada sessão Solene para o dia 28 de junho do corrente, às 19:00 horas, concedendo o Título de Cidadão Içarense ao Pe. ANTONIO VANDER DA SILVA, em homenagem ao Pároco da Igreja Católica Matriz São Donato de Içara- SC, em reconhecimento ao extraordinário trabalho na Mobilização e Democratização dos fieis da Igreja Católica do Município de Içara, quando da realização do CERCO DE JERICÓ.

Art. 2º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se:

Câmara Municipal de Içara, 14 de junho de 2013.

Publicada nesta Secretaria em 14 de junho de 2013.

### **RESUMO DE ATOS DA MESA DIRETORA**

Ato Nº 042/2013:Resolve Art. 1º Transferir a Sessão Ordinária do dia 06 de junho do corrente (quinta – feira) para o dia 13 de junho do corrente (quinta – feira), devido a realização de Sessão Especial em homenagem ao senhor João Vicente Goulart (filho do ex presidente João Goulart ) e demais Cidadãos Içarenses que Lutaram contra a Ditadura Militar. Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Câmara Municipal de Içara, 03 de junho de 2013.

Publicada Nesta Secretaria em 03 de junho de 2013.

ATO Nº 043/2013: Concede avanço trienal nos termos do Art.99 da lei Complementar nº. 003 de 27 de novembro de 1999, ao servidor Rinaldo Laurindo, ocupante do cargo de Auxiliar Financeiro,Classe D, Padrão III , do quadro permanente de servidores da Câmara Municipal de Içara, devido no período de 01/06/2010 a 31/05/2013 a contar de 01/06/2013.

Publique-se

Câmara Municipal de Içara, 11 de junho de 2013.

Publicado nesta Secretaria em, 11 de junho de 2013.

ATO Nº. 044/2013: Concede Progressão por merecimento do Padrão III para o Padrão IV, nos termos do art. 8º c/c com o art. 12 da Lei 1.609 de junho de 2000, que institui o plano de carreira dos servidores públicos da Câmara Municipal de Içara, ao servidor Rinaldo Laurindo, ocupante do cargo de Auxiliar Financeiro,Classe D, Padrão III , do quadro permanente de servidores da Câmara Municipal de Içara, devido ao período de01/06/2010 a 31/05/2013 a contar de 01/06/2013.

Publique-se

Câmara Municipal de Içara, 17 de junho de 2013.

Publicado nesta Secretaria em, 17 de junho de 2013.

LAUDELINO CALEGARI

Presidente